

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, a Comissão Permanente de Segurança Pública, destinada a tratar, discutir e acompanhar políticas públicas, projetos, planos e ações voltados à segurança pública no município.

Art. 2º Compete à Comissão de Segurança Pública:

- I – analisar e emitir parecer sobre proposições legislativas que versem sobre segurança pública;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas e programas municipais relativos à segurança;
- III – promover debates, audiências públicas, reuniões e visitas técnicas relacionadas ao tema;
- IV – manter diálogo com órgãos da segurança pública estaduais, federais e municipais, bem como com a sociedade civil organizada;
- V – elaborar relatórios e recomendações a serem encaminhados ao Plenário e às autoridades competentes.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, observada a proporcionalidade partidária, escolhidos na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o das demais Comissões Permanentes.

Art. 5º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibatiba passa a vigorar acrescido da Comissão Permanente de Segurança Pública no rol de suas Comissões Permanentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Robervânia Aparecida da Silva Faé

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25/09/2025)

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29. Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.